PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 1034 /2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Luís Alves, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação, pertencentes ao orçamento Municipal vigente:
Órgão : 05 – Secretaria da Educação, Cultura Esporte e Turismo
Unid. Orç. : 02 – Manutenção Des. Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
12.361.0009.2.014 – (155) – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Det. ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):
Órgão : 07 – Secretaria de Obras Transp. e Serviços Urbanos
Unid. Orç. – 01 – Depto de Obras Transp. e Serviços Urbanos
26.782.0016.2.023 – (118) – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de Outubro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
01 / 10 / 02